



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 2185
DE 09/06/25 POR 10
VOTOS CONTRA 04
MESA DA C.M.P.A. 09/06/25
João
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

Av. Apolônio Sales, nº 925, Centro - Paulo Afonso - BA, CEP 48608-901.

Telefone: (75) 3281-3011 - www.pauloafonso.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, FAZ SABER que o Plenário da Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, o **Crédito Adicional Especial** destinado à criação de elemento de despesa na ação orçamentária, a ser incorporada ao Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, detalhados a seguir:

		Em R\$		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT. REC.	VLR. SUPLEMENT
03.06.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
03.06.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
26.122.0002.2.117 Gestão das ações de transportes				
	Subvenções Economicas	3.3.60.45	1.500	2.800.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			2.800.000,00
	TOTAL GERAL			2.800.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado neste artigo, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminados abaixo:

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 1135
EM 02/ Junho de 20 25
Secretaria Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

Av. Apolônio Sales, nº 925, Centro - Paulo Afonso - BA, CEP 48608-901.

Telefone: (75) 3281-3011 - www.pauloafonso.ba.gov.br

				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. ANULA
03.88.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
03.88.88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
28.846.0888.8.888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
	Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.6.90.71	1.500	2.800.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			2.800.000,00
	TOTAL GERAL			2.800.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, na referida ação orçamentária criada no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

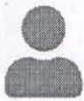
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, Estado da Bahia, sexta-feira, 30 de maio de 2025.

MARIO CESAR BARRETO Assinado de forma digital por MARIO
CESAR BARRETO AZEVEDO:02478207508
AZEVEDO:02478207508 Dados: 2025.05.30 12:36:20 -03'00'

MÁRIO CÉSAR BARRETO AZEVEDO
Prefeito do Município

Encaminha PL - Abertura de crédito



De Tatiane Gonçalves
Para secretaria@cmpa.ba.gov.br
Cópia presidencia@cmpa.ba.gov.br
Data Sex. 17:08

Resumo Cabeçalhos Texto simples

Mensagem: 01 2025 e PL - Abertura de Crédito Adicional (1).pdf (~4.2 MB)

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de estilo, encaminho a Vossa Excelência a Mensagem n. 01/25 (segue em cópia), para manifestação do quanto ali exposto.

Gentileza, confirmar que recebeu/leu.

Atenciosamente,

Tatiane Gonçalves

Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso/BA

Recebido
30/06/2025
Márcio Pereira Theodoro
Coord. Trabalho Legislativo
Câmara Municipal de Paulo Afonso



Câmara Municipal de Paulo Afonso - Ba - Paulo Afonso - BA
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001135

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/06/02001135

Número / Ano	001135/2025
Data / Horário	02/06/2025 - 08:00:19
Ementa	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Autor	Mário César Barreto Azevedo - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinário
Número Páginas	4
Número da Matéria	39
Emitido por	sapladmin1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

Av. Apolônio Sales, nº 925, Centro - Paulo Afonso - BA, CEP 48608-901.
Telefone: (75) 3281-3011 - www.pauloafonso.ba.gov.br

MENSAGEM Nº 01/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA

Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as),

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, tem a honra de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso **PROJETO DE LEI Nº. 39/2025**, que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Encaminho à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, cuja finalidade é promover a inclusão de elemento de despesa destinado ao pagamento de subsídio ao serviço de transporte público municipal. A medida visa assegurar a continuidade e a qualidade da prestação do serviço, garantir a modicidade tarifária em benefício dos usuários, bem como preservar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte coletivo urbano.

A adoção do subsídio justifica-se pela imperiosa necessidade de manter o transporte público municipal acessível à população, promovendo, assim, a inclusão social e a mobilidade urbana sustentável. Tal medida também assegura o cumprimento das gratuidades legalmente instituídas, bem como da política de meia passagem, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados. Ademais, a previsibilidade orçamentária oriunda da

3. 106/25
Marciel Pereira
Coord. Trabalho
Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

Av. Apolônio Sales, nº 925, Centro - Paulo Afonso - BA, CEP 48608-901.

Telefone: (75) 3281-3011 - www.pauloafonso.ba.gov.br

destinação de recursos públicos contribui decisivamente para a melhoria contínua do sistema, estimulando investimentos na modernização da frota e na ampliação da infraestrutura voltada ao transporte coletivo.

É oportuno esclarecer que a abertura do referido crédito não implicará acréscimo ao valor global do Orçamento Municipal, conforme poderá ser devidamente constatado na exposição contida no Projeto de Lei ora submetido à apreciação.

Diante do exposto, submete-se o presente **Projeto de Lei nº 39/2025** à apreciação dos nobres membros da Câmara Municipal, para apreciação e votação em **caráter de urgência urgentíssima**, nos termos do rito disciplinado pelo Regimento Interno dessa Casa da Cidadania, com dispensa dos prazos e interstícios regimentais, em razão do relevante interesse público que envolve a matéria.

Renovo, por fim, a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e apreço, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Paulo Afonso, Estado da Bahia, sexta-feira, 30 de maio de 2025.

MARIO CESAR
BARRETO
AZEVEDO:0247820
7508

Assinado de forma digital
por MARIO CESAR BARRETO
AZEVEDO:02478207508
Dados: 2025.05.30 14:49:27
-03'00'

MÁRIO CÉSAR BARRETO AZEVEDO
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE LEI Nº 39 / 2025.

DATA: 30 / 05 / 25.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e das outras provisões.

Autor: Do Executivo Municipal.

Apresentado e lido na Sessão Ordinária 2184 de 02.6.25

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Constituições, Justiça e Redação Final
Em 06/06/25 Parecer nº ____ de ____/____/____ opina pela ____

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social
Em 06/06/25 Parecer nº ____ de ____/____/____ opina pela ____

A Comissão de Finanças, Urbanismo, Fiscalização e Contas
Em 06/06/25 Parecer nº ____ de ____/____/____ opina pela ____

A Comissão de Obras e Serviços Públicos.
Em 06/06/25 Parecer nº ____ de ____/____/____ opina pela ____

A Comissão de ____
Em ____/____/____ Parecer nº ____ de ____/____/____ opina pela ____

A Comissão de ____
Em ____/____/____ Parecer nº ____ de ____/____/____ opina pela ____

A Comissão de ____
Em ____/____/____ Parecer nº ____ de ____/____/____ opina pela ____

Prazo final parecer das Comissões:

1ª Discussão em ____/____/____

2ª Discussão em ____/____/____

Outras ocorrências sobre a matéria:

Remetido ao Prefeito para sanção em 10.06.25 OF/CMPA/Nº 238/25
Sancionado em ____ Constituído na Lei Nº ____